

H R CARLONE

CNPJ: 30.126.408/0001-75

NIRE: 41806346683

Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada

HUGO RAFAEL CARLONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 18.01.1981 em Maringá-PR, portador do RG nº 1093834-6 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 030.419.549-90, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 1104 – Jardim Alvorada – CEP 87033-360 – Maringá-PR; Titular do Empresário **H R CARLONE**, com sede e domicílio na Avenida Alcebíades de Paula Neto nº 842 – sala 01– CEP 87024-210 – Maringá-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41806346683 e no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **H R CARLONE LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato o endereço da sede para: **Avenida Pedro Taques nº 4610 – sala 01 – Jardim Santa Clara – CEP 87035-589 – Maringá-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado neste ato o ramo de atividade para: **Comércio varejista de artigos esportivos, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais de construção, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, jornais e revistas, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagens, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, artigos de papelaria, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos alimentícios variados, utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, a edição de livros, revistas, marketing direto, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, filmagem de festas e eventos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, promoção de vendas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material sob contrato, instalação de equipamentos de ginástica, esportivos e playgrounds, obras de acabamento da construção. Comércio atacadista de embalagens, artigos de armarinho e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se neste ato o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, da seguinte forma:

H R CARLONE**CNPJ: 30.126.408/0001-75****NIRE: 41806346683****Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para
Sociedade Empresária Limitada**

- a) O Titular do Empresário H R CARLONE acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do seu acervo de empresário individual;
- b) O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente o aumento do capital é integralizado conforme saldo credor da conta lucros acumulados constante das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2021.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da integralização do capital, o mesmo eleva-se para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO RAFAEL CARLONE	100.000	R\$ 100.000,00	100,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H R CARLONE LTDA****CNPJ: 30.126.408/0001-75**

HUGO RAFAEL CARLONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 18.01.1981 em Maringá-PR, portador do RG nº 1093834-6 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 030.419.549-90, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 1104 – Jardim Alvorada – CEP 87033-360 – Maringá-PR; Titular do Empresário H R CARLONE, com sede e domicílio na Avenida Alcebíades de Paula Neto nº 842 – sala 01– CEP 87024-210 – Maringá-PR.

Único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **H R CARLONE LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Pedro Taques nº 4610 – sala 01 – Jardim Santa Clara – CEP 87035-589 – Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para

H R CARLONE**CNPJ: 30.126.408/0001-75****NIRE: 41806346683****Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para
Sociedade Empresária Limitada**

Sociedade Empresária Limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **H R CARLONE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na: **Avenida Pedro Taques nº 4610 – sala 01 – Jardim Santa Clara – CEP 87035-589 – Maringá-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **Comércio varejista de artigos esportivos, impressão de livros, revistas e outros publicações periódicas, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais de construção, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, jornais e revistas, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagens, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, artigos de papelaria, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos alimentícios variados, utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, sorvetes, a edição de livros, revistas, marketing direto, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, filmagem de festas e eventos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, promoção de vendas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material sob contrato, instalação de equipamentos de ginástica, esportivos e playgrounds, obras de acabamento da construção. Comércio atacadista de embalagens, artigos de armarinho e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas operações em 06.04.2018.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO RAFAEL CARLONE	100.000	R\$ 100.000,00	100,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

H R CARLONE

CNPJ: 30.126.408/0001-75

NIRE: 41806346683

Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do Capital Social, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada unipessoal cabe ao sócio único **HUGO RAFAEL CARLONE**, já qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O sócio único **ADMINISTRADOR** da sociedade empresária limitada unipessoal, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, pode abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único **ADMINISTRADOR**, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O sócio único **ADMINISTRADOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único **ADMINISTRADORA** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços intermediários, intercalares, ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros ou ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

H R CARLONE

CNPJ: 30.126.408/0001-75

NIRE: 41806346683

Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, será suportado pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, situação esta regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado e de acordo com os documentos fornecidos, o sócio único assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado à registro perante à Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação em vigor.

Maringá-PR, 14 de junho de 2.022

HUGO RAFAEL CARLONE
ASSINATURA DIGITAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R CARLONE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03041954990	HUGO RAFAEL CARLONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 18:44 SOB Nº 41210816515.
PROTOCOLO: 223911933 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207857136. CNPJ DA SEDE: 30126408000175.
NIRE: 41210816515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
H R CARLONE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.126.408/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018
NOME EMPRESARIAL H R CARLONE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE - COMERCIO GLOBAL E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4610	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.035-589	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CLARA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@AVANTEGLOBAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3367-9617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **16:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.126.408/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018
NOME EMPRESARIAL H R CARLONE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4610	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.035-589	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CLARA	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@AVANTEGLOBAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3367-9617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **16:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H R CARLONE LTDA
CNPJ: 30.126.408/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:54 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **5A97.119B.3CDB.10DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027219419-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.126.408/0001-75**

Nome: **H R CARLONE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 229277/2022

Certificamos, conforme requerido por **HUGO R CARLONE**, CPF/CNPJ nº **030.419.549-90**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **H R CARLONE LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.126.408/0001-75**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/08/2022**

Válida até: **03/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E35FC68E409C770F81A23BE8C3B52B42**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.126.408/0001-75

Razão Social: HR CARLONE

Endereço: AV ALCEBIADES DE PAULA NETO 842 SALA 01 / JARDIM ORIENTAL /
MARINGA / PR / 87024-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081002371687677400

Informação obtida em 18/08/2022 14:45:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R CARLONE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.126.408/0001-75

Certidão nº: 12148547/2022

Expedição: 18/04/2022, às 17:32:55

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H R CARLONE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.126.408/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202207191251413097291

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

H R CARLONE

CNPJ: 30.126.408/0001-75

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 19 de julho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente